



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

LEI N° 4.603, DE 24 DE MARÇO DE 1.997.

(Dispõe sobre alteração de denominação de via pública).

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,
FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU,
NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 82, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

ARTIGO 1° - A via pública atualmente conhecida como "RUA UM (1)", que tem seu início na Rua Dois (2) e término na Avenida Marginal, na Cidade Jardim, Bairro do Caputera, neste Município e Comarca, com o código de logradouro 020601-5, de ora em diante passa a denominar-se "RUA ANTONIO GUIDO ALBERTI", cujos dados biográficos acompanham a presente Lei.

ARTIGO 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 24 de março de 1.997, 436° da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

**ANTONIO LINO DA SILVA
Presidente da Câmara**

REGISTRADA NA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 24 de março de 1.997, 436° da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

**LUIZ ALBERTO DE MIRANDA ORTIZ
Diretor Geral da Câmara**

(AUTORIA DO PROJETO: VEREADOR PEDRO KOMURA).